PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 417/2012
SÚMULA: Designa servidor.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar o servidor JOB REZENDE NETO, portador da cédula de identidade nº. 395.958 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº. 281.003.019-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Fazendário, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, percebendo subsídio do valor do cargo, a partir de 08 de Outubro de 2012.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Outubro de 2012.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 416/2012
SÚMULA: Revoga Portaria.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria de nº. 344/2012, que designou a Servidora ELIANE PAULINO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.276.512-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, para exercer a função de coordenadora da Escola Municipal 09 de Maio, e concedeu gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de outubro de 2012.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 dia do mês de Outubro de 2012.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2012
MODALIDADE PREGÃO Nº 0120/2012.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 269 DE 25 de Setembro de 2012
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. PEDRO NUNES DA MATA, portador do RG n.º 5.042.378-6 SSP/PR e CPF nº 706.327.589-53, residente na Rua Doze de Dezembro, 235 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. I. VIANNI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, neste ato representada pelo Edvaldo Sofientini, portador do RG nº 2.008.731-5, CPF nº. 524.114.519-20, residente na Av. Xv de Novembro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 0120/2012, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nas dependências internas da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, a seguir descritos:

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO
01	378	M2	Preparação e pintura a óleo do forro
02	535	M2	Preparação e pintura em acrílico de paredes internas
03	154	M2	Pintura de esquadrilhas metálicas internas

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 0120/2012, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
.Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. I. VIANNI - ME é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 03 (tres) meses, com início em 28 de Setembro de 2012 e término em 27 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº0120/2012".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o término dos serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
Parágrafo Primeiro
A empresa Contratante reterá no ato do pagamento da contratada 3% (três por cento), do valor bruto da Nota Fiscal, que será recolhido aos cofres Público Municipais referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços (lei n.º 0003/2003, homologada pelo Decreto 232/2011 - Código Tributário do Município de Altônia), bem como a retenção do INSS de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra de acordo com a Lei Federal em vigência.
CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os Serviços desta licitação deverão ser Executados em até 03 (três) dias após assinatura do contrato.
Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, Materiais, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a realização dos serviços, objeto da presente contratação.
Havendo rejeição na realização dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Ensino – 05.002.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.
CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
À parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
c) Atraso injustificado no início das entrega dos Produtos;
d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
f) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial nº. 0120/2012.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 28 de Setembro de 2012
PEDRO NUNES DA MATA
Prefeito Municipal
Contratante A. I. VIANNI - ME
Edvaldo Sofientini
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 764/12
SÚMULA: RECONHECE A CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ATENDENTES E AUXILIARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
O Prefeito Municipal, VALTER PEREIRA DA ROCHA e a Secretária Municipal de Educação, LUCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ATENDENTES E AUXILIARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com o objetivo de proporcionar aos docentes das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a aquisição de conhecimentos sobre a Educação Infantil.
RESOLVEM:
Art. 1º - Reconhecer a CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ATENDENTES E AUXILIARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ministrado pela professora Cirlei Aparecida da Silva Santos, a ser realizado no período de setembro a novembro de 2012, com carga horária de 16 (dezesseis) horas presenciais e 08 (oito) horas a distância, com os seguintes conteúdos:
MOVIMENTO EXPRESSIVIDADEEQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO
MÚSICA O FAZER MUSICALAPRECIAÇÃO MUSICAL
ARTES VISUAIS O FAZER ARTÍSTICO APRECIAÇÃO EM ARTES VISUAIS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA FALAR E ESCUTARPRÁTICAS DA LEITURAPRÁTICAS DA ESCRITA
NATUREZA E SOCIEDADE ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOSOS LUGARES E SUAS PAISAGENSOS FENÔMENOS DA NATUREZA
CONHECIMENTO AMBIENTAL O ESPAÇO QUE O HOMEM OCUPAINTERDEPENDÊNCIA ENTRE O HOMEM E O MEIO NATURAL
MATEMÁTICA NÚMEROS E SISTEMAS DE NUMERAÇÃOGRANDEZAS E MEDIDASESPAÇOS E FORMAS
IDENTIDADE E AUTONOMIA PROCESSOS DE FUSÃO E DIFERENCIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS E EXPRESSÃO DA SEXUALIDADE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, revogando a Portaria nº 708/12 na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste do Estado Paraná. Secretaria Municipal de Educação, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês setembro de 2012.
Lucia Fernanda da Silva Brandani
Valter Pereira da Rocha
Secretária de Educação
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa W M DOS SANTOS FILHO – PRODUÇÕES - ME, para a contratação de empresa em razão do preço de um grupo teatral para 02 (duas) apresentações do espetáculo denominado "Eu, você e um conto", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR. No valor de R$3.000,00 (três mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa W M DOS SANTOS FILHO – PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 12.402.308/0001-42, para a contratação de empresa em razão do preço de um grupo teatral para 02 (duas) apresentações do espetáculo denominado "Eu, você e um conto", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR., no valor de R$3.000,00 (três mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
José Carlos Pedroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa V.L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS - EPP, para a contratação de empresa em razão do preço para aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço em veículos da frota, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR. No valor de R$4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa V.L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.040.223/0001-93, para a contratação de empresa em razão do preço para aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço em veículos da frota, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR., no valor de R$4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
José Carlos Pedroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2012
DISPENSA Nº. 74/2012
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de grupo teatral para 02 (duas) apresentações do espetáculo denominado "Eu, você e um conto", para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 167/2012
ID nº. 931
Data do Contrato: 04/10/2012
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Pedroso, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
W M DOS SANTOS FILHO – PRODUÇÕES - ME., CNPJ sob o nº. 12.402.308/0001-42, com sede na Rua Manoel Lourenço dos Santos, 37, Jardim Monte Carlo, CEP: 86.600-000, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, no valor de R$-3.000,00 (três mil reais).
Prazo de vigência: até 31/12/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (04/10/2012).
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2012
DISPENSA Nº. 75/2012
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço em veículos da frota, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 168/2012
ID nº. 932
Data do Contrato: 04/10/2012
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Pedroso, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
V.L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS - EPP, CNPJ sob o nº. 72.040.223/0001-93, com sede na Rua Manoel Ramires, 7200, Parque Industrial IV, CEP: 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$-4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo de vigência: até 31/12/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (04/10/2012).
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 19/2012.
JOSÉ CARLOS PEDROSO, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação e Equipe de Apoio datado de 02/10/2012.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa R. M. EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.601.483/0001-21, sito a Rua Natalino José Ferreira, 149, Delfino III, CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor global, totalizando R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), na data de 02/10/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (05/10/2012).
JOSÉ CARLOS PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2012
CONVITE Nº 19/2012
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 701 centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 02/10/2012 às 09:00 horas, na Modalidade de CONVITE, do tipo menor preço (item).
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Douradina-PR.
Empresa vencedora:
R. M. EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.601.483/0001-21, sito a Rua Natalino José Ferreira, 149, Delfino III, CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor global, totalizando R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), na data de 02/10/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (05/10/2012).
Fábio da Silva
Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2012
CONVITE Nº 19/2012.
Base legal – Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 169/2012.
Data do Contrato: 05/10/2012
ID: nº 933
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA, com sede à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
R. M. EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.601.483/0001-21, sito a Rua Natalino José Ferreira, 149, Delfino III, CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor global, totalizando R$ 21.370,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais), na data de 02/10/2012.
Adjudicado e homologado em 05/10/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (05/10/2012).
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2012
CONVITE Nº 19/2012.
Base legal – Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de equipamento e material permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 170/2012.
Data do Contrato: 05/10/2012
ID: nº 934
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Brasil, 261, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.849.296/0001-21, neste ato representado pelo Senhor Secretário Anderson Ribeiro Daldosso abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
R. M. EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº. 13.601.483/0001-21, sito a Rua Natalino José Ferreira, 149, Delfino III, CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, por ter apresentado o Menor Preço no valor global, totalizando R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), na data de 02/10/2012.
Adjudicado e homologado em 05/10/2012.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (05/10/2012).
ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa LAZARI & MENDES LTDA. - ME, para a contratação de empresa em razão do preço para aquisição de equipamento para sistema de segurança eletrônica, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR. No valor de R$7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa LAZARI & MENDES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.860.186/0001-60, para a contratação de empresa em razão do preço para aquisição de equipamento para sistema de segurança eletrônica, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR., no valor de R$7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 04 de Outubro de 2012.
José Carlos Pedroso
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/12.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/Amerios 12ª R.S.
Contratado: KASHIWAGI e KASHIWAGI LTDA
Objeto: prestação de serviços na área de saúde, com a realização de exames de apoio e diagnóstico, com valores constantes da tabela CISA compreendendo:
( ) Eletroneuromiografia unilateral 120,00
( ) Eletroneuromiografia bilateral 240,00
Valor: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais
Prazo: Início em 08 de outubro de 2012 e término em 08 de outubro de 2013.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 057/2012.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 083/12.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/Amerios 12ª R.S.
Contratado: FRANCISCO & KANTOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
Objeto prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de infectologia, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Prazo: Início em 08 de outubro de 2012 e término em 08 de outubro de 2013.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 058/2012
Umuarama, 08 de outubro de 2012.
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012
Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 025/12.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 025/12, que trata da aquisição materiais de higiene, limpeza e gênero alimentício para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CISA II, CAPS e CEO, tendo sido declaradas vencedoras as empresas EXEMPLO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os itens nº 07,15,22, 25 e 26; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP., para os itens nº 03, 10, 27 e 36; MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os itens nº 02,05,14,17,19,20,23,28,29,31,33,35 e 37; REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os itens nº 24,30,32 e 34;DANILLO RONQUI SUPERMERCADO., para os itens nº 01, 04, 06 ,08,09,11,12,13,16,18 e 21; nos termos da ata anexa do processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 08 de outubro de 2012.
HÉLIO BELTER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 008/2012
DATA: 08/10/2012
SUMULA: Nomeia Servidor
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº001/2012, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Icaraíma;
CONSIDERANDO o resultado final, homologado pelo Edital nº005/2012, de 02 de Julho de 2.012.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº001/2012, de 16 de Julho de 2.012.
CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico da procuradoria jurídica deste Poder Legislativo,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear ARNÓBIO VERÍSSIMO SILVA, portador do RG nº926.857 PR, inscrito no CPF sob nº189.583.709-04, para o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2.012.
Manoel Timóteo de Almeida
Presidente
Luiz de Caires Neves
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 05 e 08/10/2012				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.20.99.01	PAB-SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE)	5/10/2012	16.545,64	Custeio
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	5/10/2012	37,31	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8/10/2012	469,30	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

Douradina 08 de outubro de 2012
José Carlos Pedroso
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 756/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RUTE DE SOUZA REZENDE SILVA, RG. nº 3.242.287-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "04", solicitado por meio do memorando nº 2012007422, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/11 a 10/03/12, a contar do dia 16/10/12 a 14/11/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (quatro) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 780/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JANDIRA CHAGAS PEDROCHI, RG. nº 7.264.832-3-SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, nível "04", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitado por meio do memorando nº 2012007307, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao qüinqüênio 20/06/06 a 20/06/11, a contar do dia 27/09/12 a 25/01/13.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (vinte e oito) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 782/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANGELA MARIA BARBOSA, RG. nº 5.721.256-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "04", da Secretaria Municipal de Administração, solicitado por meio do Ofício nº 481/2012, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao qüinqüênio 04/09/07 a 04/09/12, a contar do dia 01/10/2012 à 29/12/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º (primeiro) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 784/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, RG. nº 7.414.801-8-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "04", da Secretaria Municipal de Finanças, solicitado por meio do Memorando nº 2012006689, 15 (quinze) dias restantes de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/10 a 10/03/11, a contar do dia 03/09/12 à 17/09/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (dois) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 785/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ODETE GENARO, RG. nº 3.242.792-8-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível "05", da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Material, solicitado por meio do Memorando nº 2012007375, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/04/11 a 16/04/12, a contar do dia 10/10/12 a 08/11/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (dois) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 786/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JORGINA CÉLIA DIOSTI CASAGRANDE, RG. nº 6.801.077-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "03", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Divisão de Educação, solicitado por meio do Memorando nº 2012007307, 60 (sessenta) dias restantes de Licença Prêmio, conforme disposto no artigo 1645, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao qüinqüênio 01/03/01 a 01/03/06, a contar do dia 23/10/12 a 21/12/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (dois) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 787/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONVOCAR a contar do dia 19 de Setembro de 2012, em jornada suplementar (Artigo 27 da Lei 132/2005), Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 029/2007, de 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARTA BARROS DA SILVA, RG. nº 5.679.299-72-SSP/PR, ocupante do cargo de Professor Nível "C", Classe "01", solicitado através do memorando nº 2012007182, para exercer a função de docência na Escola Municipal de Educação Tempo Integral Emiliano Perneta, conforme (Artigo 28, II, da Lei 132/2005) de 15 de dezembro de 2005.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (dois) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 788/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELOYSE PEREIRA FARIAS, RG. nº 10.039.784-6-SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado por meio do memorando nº 2012007402, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/11 a 01/10/12, a contar do dia 06/10/12 á 04/11/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (três) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 789/2012
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSELÚCIA HORST PEREIRA FERNANDES, RG. nº 001517295-SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado por meio do memorando nº 2012007360, 15 (quinze) dias restantes de férias, referente ao período aquisitivo de 19/07/11 a 19/07/12, a contar do dia 15/10/12 á 29/10/12.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (três) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Energex Baterias Ltda torna pública que requereu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Baterias e Acumuladores implantada Rodovia Pr 323 Km 301 na cidade de Umuarama- Paraná

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir
Empresa: TINGITEC LTDA
Atividade: LAVANDERIA INDUSTRIAL
Endereço: ROD. PR 323 km 308 - Travessa 01 Pq. Industrial II
Município: Umuarama
Validade da Lo: 30/08/2016

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 066/2012

Reeditado e Republicado por incorreção

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL N° 727/2011 – LDO, O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 677/2009 E AINDA O ART. 4° DA LEI MUNICIPAL 742/2011 – LOA E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE LHE OUTORGAM DIREITO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	FONTE 01101 – FUNDEB 60%	
123610018.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
300 – 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$ 180.000,00
301 – 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
	TOTAL...R$ 200.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos:

a) provável excesso de arrecadação da fonte 01101 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em conformidade com o contido no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

VALTER CÉSAR ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.593/2012
DETERMINA A TODOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEGUINTE CONDUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – DETERMINAR que todo e qualquer documento a ser expedido pelos órgãos Públicos, deverá ser precedido de requerimento prévio e deferido pelo Executivo Municipal.
II – A não observância do contido no item I, incorrerá em falta grave e responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo resultar em demissão ou exoneração por justa causa.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr, 08 de outubro de 2012.
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 228/2012
DATA – 08/10/12
SUMULA – Concede Férias ao funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Cordeiro de Jesus, referente o período aquisitivo de 2011/2012, por um período de 20 dias a contar de 08/10/12 até 27/10/12.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de outubro de 2012.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2012
DATA – 08/10/12
SUMULA – Concede Férias a funcionária
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Lilian Gizeli Zaneti Monerato, referente o período aquisitivo de 2010/2011, por um período de 30 dias a contar de 08/10/12 até 06/11/12.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de outubro de 2012.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2012
DATA – 08/10/12
SUMULA – Concede Férias a funcionária
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Lea José de Andrade Cardoso, referente o período aquisitivo de 2009/2010, por um período de 20 dias a contar de 09/10/12 até 28/10/12.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de outubro de 2012.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 009/2012
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico a abertura do procedimento licitatório abaixo discriminado:
DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02- ABERTURA E JULGAMENTO:
DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA:
DIA 31 de outubro de 2012
HORÁRIO:10:30 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de construção de paredes laterais(fechamento), escritório, refeitório, banheiros masculino e feminino e refeitório bem como o assentamento de piso liso e acabado em (02) barracões industriais conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes do "CD" em anexo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 264.838,81 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato.
RECURSOS: Recursos Próprios
Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, ou pelo e-mail - licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agencia 4746-5 do Banco do Brasil-Mariluz-PR
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2012
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico a abertura do procedimento licitatório abaixo discriminado:
DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02 - ABERTURA E JULGAMENTO:
DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA:
DATA: 31/10/2012 – HORÁRIO: 09:00h
LOCAL: Edifício do Paço
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme Orçamento, Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes do "CD" em anexo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 537.109,66 (quinhentos e trinta e sete mil cento e nove reais e sessenta e seis centavos)
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Medição
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato.
RECURSOS: Convênio nº 442012/2012- Fundo Estadual de Saúde Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.
Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, ou pelo e-mail - licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agência 4746-5 do Banco do Brasil – Mariluz/PR.
Mariluz, 08 de outubro de 2012.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIPO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição n.º 130/2012.
Contratante: Município de Pérola
Contratada: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo novo tipo caminhão de fabricação nacional, equipado com coletor novo, de fabricação nacional, com capacidade para 06 m³, para ser utilizado na coleta de lixo do município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº0299/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).
Vigência: 18/09/2012 a 31/12/2012.
Fundamentação: Pregão Presencial nº042/2012-PMP.
Adjudicada e homologada em: 17/09/2012.
Gleicy Fernanda Giroto Bolson
Diretora do Departamento de Gestão.

MUNICÍPIPO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 161/2012
Concede Férias a Servidora EMANUELLE VANESSA CUNHA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 114, inciso I da Lei Complementar n.º 02/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora EMANUELLE VANESSA CUNHA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 6.292.593-7-SSP/PR, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2012, a partir de 09/10/2012 a 07/11/2012
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de outubro de 2012.
CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 027/2012
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Abel Domingues de Souza	004	2011/2012	10/10/2012 a 08/11/2012

ARTIGO 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2012.
MILTON CAETANO ALVES — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1ª Secretária
JOEL PACCOR
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2012
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Poder Legislativo Municipal de Tapejara em contratar Serviço de Consultoria Contábil pelo período de 10/10/2012 a 08/11/2012, em razão do requerimento protocolado sob o nº 116/2012 e ato da Mesa nº 027/2012, tendo em vista o preço ser compatível com o de mercado foi DISPENSADA a licitação em favor de RODRIGUES & ROSSETTI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 11.904.728/0001-64, com fundamento no inciso I do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Tapejara, 08 de outubro de 2012.
MILTON CAETANO ALVES
Presidente do Poder Legislativo
de Tapejara-Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 40/2012
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de outubro de 2012, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; férias essas relativas ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2012.
Marcelo Derenusson Nelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2011.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atendimento do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC - Programa Nacional de Alimentação das Creches, CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral, Escolas Municipais de Tempo Integral e EJA - Educação Jovens e Adultos, deste Município, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Lote Item Descrição Unid Qtde estimada p/ 12 meses Qtde estimada p/ peridiocidade de reposição mensal Preço Registrado Validade do registro Marca NºPregão Valor Total Empresa

1 1 Arroz polido tipo 1 - pacotes de 5kg - fardos de 30kg - umidade máxima de 15% livre de sujidades, parasitos e larvas. (resolução ANVISA CNNPA Nº 12/78). Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. pct 6.000 500 R$ 6,16 18/01/2013 K'Rend PR 235/2011 R$ 36.960,00 Alimentos Ziomar Ltda

1 2 Feijao carioca tipo 1 - pacotes de 1kg - fardos de 30kg - umidade maxima de 15%, livre de sujidades, parasitos e larvas. (resolução ANVISA CNNPA Nº 12/78). Com data de validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. kg 15.000 1250 R$ 2,87 18/01/2013 Zaeli PR 235/2011 R$ 43.050,00 Alimentos Ziomar Ltda

1 3 Extrato de tomate - Embalagens tetra pak de 1080g - Caixas c/ 12 unidades. Concentração mínima de 6% de sólidos soluveis naturais de tomate. Valor Calorico minimo de 14 kcal e 30 g do produto; proteinas minimo 0,5g em 30g do produto e carboidratos mínimo 2,8g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabores próprios (Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78). Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. unid 3.200 266.666 R$ 3,85 18/01/2013 Quero PR 235/2011 R$ 12.320,00 ATM Alimentos Ltda

1 4 Farinha de mandioca torrada, tipo 1 - pacotes de 1kg - fardos de 20kg. Livres de sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. kg 2.000 166,666 R$ 1,92 18/01/2013 Horizonte PR 235/2011 R$ 3.840,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 5 Fuba de milho fino tipo 1 - pacotes de 1kg - fardos de 20kg - livre de sujidades, parasitos e larvas. Com data de fabricação rescente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. kg 1.500 125 R$ 1,03 18/01/2013 Nutri PR 235/2011 R$ 1.545,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 6 Açúcar cristal- Pacotes de 5kg - Fardos de 30kg - Livre de sujidades, parasitos e larvas - Sabor doce. Aspecto e cor proprios. Resolução CNNPA nº 12/78 da ANVISA. Com data de validade e impressa no pacote do produto, mínima de 24 meses a partir da data de entrega. pct 2.400 200 R$ 8,70 18/01/2013 Broto Forte PR 235/2011 R$ 20.880,00 Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda

1 7 Sal refinado iodado- Pacotes de 1kg - fardos de 30kg. O sal dever ser obrigatoriamente iodado de acordo com preconizado pelas regulamentações da ANVISA.Com data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. kg 2.800 233,333 R$ 0,68 18/01/2013 Cristal Ouro PR 235/2011 R$ 1.904,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 8 Colorifico - pacotes de 1kg - fardos de 10kg - Aspecto: pó fino; cor: alaranjada; Cheiro: próprio, Sabor: próprio. Acidez máxima 5%, cloreto de sódio máximo 10%, amido máximo 78%. Resolução ANVISA CNNPA Nº 12/78. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. kg 500 41,666 R$ 2,40 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 1.200,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 9 Oregano - Folha desidratada de origanum vulgare, embalagens em pacotes de 100g cada, em embalagens resistentes e invisivel, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos., pct/100g 200 16,666 R$ 2,25 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 450,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 10 Oleo de soja refinado - latas de 900ml - caixas c/20 latas. As latas deverão estar integras. As características sensoriais compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característicos. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. unid 12.000 1000 R$ 2,80 18/01/2013 Coamo PR 235/2011 R$ 33.600,00 Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda

1 11 Vinagre de álcool -garrafa de 750ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima 4%. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. unid 1.000 83,333 R$ 0,85 18/01/2013 Chemim PR 235/2011 R$ 850,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 12 Achocolatado em pó solúvel - embalagens de 1kg de polietileno leitoso e atóxico acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 pacotes em cada.Com quantidade de cacau mínima em sua composição de 15% e máxima de 20%. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. Livres de sujidades, parasitas e larvas. No Ato da entrega da amostra do produto, o fornecedor deverá apresentar registro ou comunicado de início de fabricação do produto e ficha técnica. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. kg 3.000 250 R$ 4,90 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 14.700,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 13 Fermento em po quimico, latas de 100g, Aspectos cor, odor e sabor caracteristicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. unid 2.012 167,666 R$ 1,67 18/01/2013 Royal PR 235/2011 R$ 3.360,04 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 14 Fermento biológico seco instantâneo, obtido através de cultura pura de leveduras- Embalagens a vácuo de 125g. O produto deverá apresentar cheiro e sabor próprio, cor: do branco ao castanho claro. Deverá ser fabricado com matéria prima em perfeito estado sanitário, isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. A data de validade deverá ser de 10 meses, contados a partir da data de entrega. unid 180 15 R$ 2,60 18/01/2013 Flashman PR 235/2011 R$ 468,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 15 Café torrado e moído - almofadas de 500g- fardos de 10kg - Aspectos, cheiro e sabor característicos, livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA. Com data de validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. kg 600 50 R$ 9,94 18/01/2013 Sollus PR 235/2011 R$ 5.964,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 16 Biscoito salgado cream cracker, embalagens de 400 g. Os produtos devem ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agregem substancias químicas, fisicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. pct 1.800 150 R$ 2,01 18/01/2013 Faville PR 235/2011 R$ 3.618,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 17 Biscoito doce tipo maria, embalagens de 400 g. Os produtos devem ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agregem substancias químicas, fisicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. pct 3.000 250 R$ 1,99 18/01/2013 Todeschini PR 235/2011 R$ 5.970,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 18 Biscoito de polvilho tipo sequilhos, embalagens de 300 g. Os produtos devem ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agregem substancias químicas, fisicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. pct 500 41,666 R$ 2,30 18/01/2013 Todeschini PR 235/2011 R$ 1.150,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 19 Biscoito amantegado, sabores coco, chocolate e nata, embalagens de 400 g. Os produtos devem ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agregem substancias químicas, fisicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. pct 600 50 R$ 2,58 18/01/2013 Renata PR 235/2011 R$ 1.548,00 Comercial de Gêneros Alimenticios Ronqui Ltda-ME

1 20 Gelatina em pó sabor natural de morango, maracujá e uva. O produto deverá ser entregue em caixas de papelão, contendo de 10 a 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Contendo como ingredientes: açúcar, gelatina comestível, aroma natural e corantes naturais. Não contendo glúten. O fornecedor deverá apresentar certificado de fabricação do produto na apresentação de amostras. kg 1.200 100 R$ 4,28 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 5.136,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 21 Mistura para arroz doce com leite condensado, caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atoxico com 1kg cada, com prazo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Perfazendo um total de 12kg de seu peso liquido; contendo como ingredientes: açucar, leite em pó, arroz branco, oleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja(INS 322), aroma de leite condensado. Não contendo gluten. No ato da entrega da amostra do produto, o fornecedor deverá apresentar registro ou comunicado de início de fabricação do produto e ficha técnicakg 2.000 166,666 R$ 5,59 18/01/2013 Boa Safra PR 235/2011 R$ 11.180,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado Ltda

1 22 Creme de brigadeiro de chocolate em caixas de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 925g de mistura para creme e 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 75g de chocolate granulado. Contendo como ingrediente: açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, lecitina de soja, chocolate granulado, sal e aroma natural de brigadeiro. No ato da entrega da amostra do produto, o fornecedor deverá apresentar registro ou comunicado de inicio de fabricação do produto e ficha técnica. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. kg 2.500 208,333 R$ 5,50 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 13.750,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 23 Pó sem leite, para preparo de frapê, sabor de leite condensado. O produto deverá ser entregue em caixas de papelão, contendo de 10 a 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Com rendimento de 54 porções de 200ml. Contendo como ingredientes: corantes naturais . Não contendo glúten. O fornecedor deverá apresentar certificado de fabricação do produto na apresentação de amostras. kg 150 12,5 R$ 5,00 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 750,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 24 Pó para preparo de chá mate torrado - Embalagens de 200g - Caixas com 6 kg (30 caixas). Cor, sabor aspecto e odor característico e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de valide mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. unid 2.000 166,666 R$ 1,52 18/01/2013 União PR 235/2011 R$ 3.040,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 25 Pó para preparo de refresco, sabor natural de laranja e uva. O produto deverá ser entregue em caixas de papelão, contendo de 10 a 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Contendo como ingredientes: açúcar, polpa desidratada, corantes naturais, aroma natural. Não contendo glúten. Com rendimento de 54 porções de 200ml. O fornecedor deverá apresentar certificado de fabricação do produto na apresentação de amostras. kg 2.000 166,666 R$ 3,58 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 7.160,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 26 Doce de leite em pasta - embalagens de 400g cada. O produto deverá apresentar: cor, odor, aspecto, textura e sabor caracteristico. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura TRANS. Com data de validade mínima de 6 meses, apartir da data de entrega. unid 500 41,666 R$ 2,15 18/01/2013 Frimesa PR 235/2011 R$ 1.075,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 27 Doce de frutas cremoso ou em pasta - O produto é designado doce em pasta ou cremoso seguido da designação da fruta matéria-prima de fabricação. As matérias-primas para fabricação devem ser inocuas isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As frutas utilizadas para o preparo devem ser frescas. O próprio e sabor doce. O produto pode ser adicionado de aditivos como goma guar, pectina, acidulantes e corante natural, todos nos níveis permitidos pela legislação específica. Potes de polietileno de 400g - Cxs de 12 pts, devidamente lacrados e c/ tampa hemeticamente fechadas, contendo rotulagem nutricional e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. Com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. unid 800 66,666 R$ 2,07 18/01/2013 Lar PR 235/2011 R$ 1.656,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 28 Leite condensado em embalagem tetra packj, de 395g cada. A embalagem deverá apresentar resistencia não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997.Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. unid 700 58,333 R$ 2,19 18/01/2013 Frimesa PR 235/2011 R$ 1.533,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 29 Coco ralado desidratado puro, sem adição de açúcar, em embalagens de 100g cada. O produto deverá ter cor branca, cheiro e sabor próprio, não rançoso, contenddo de 35 a 60% de lipidios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. pct/100g 400 33,333 R$ 1,72 18/01/2013 Ducoco PR 235/2011 R$ 688,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 30 Chocolate granulado macio, em embalagens de 1 kg, embalados em plastico transparente, temossoldado resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses. kg 90 7,5 R$ 6,92 18/01/2013 Dori PR 235/2011 R$ 622,80 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 31 Canjiquinha (quirera) - sub produto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contem gluten. Embalagem polietileno original do fabricante de 500g a 1kg cada e com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. kg 1.500 125 R$ 1,10 18/01/2013 Nega Maluca PR 235/2011 R$ 1.650,00 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 32 Canjica branca - milho para canjica,produto dos grãos provenientes da especie (Zea Mays, L.), que apresentam ausencia parcial ou total do germen, em função do processo de escarificação mecanica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem polietileno de baixa densidade, original do fabricante 500g a 1kg cada e com validade mínima de 06 meses a contar da data de entega. kg 800 66,666 R$ 1,44 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 1.152,00 Karen G. Fiorenza de Souza

1 33 Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho (Zeamaya, L), devem ser fabricados a partir de materias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, de parasitos, sujidades e larvas. Não podem estar umidos, fermentados ou rançosos. Aparencia: pó branco, gosto e odor: neutro, agradável. Embalagem original do fabricante, de acordo com a lei de rotulagem da ANVISA, de 1kg cada e com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. kg 500 41,666 R$ 2,90 18/01/2013 Nutringa PR 235/2011 R$ 1.450,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 34 Milho verde em conserva, latas de 200g- Caixas de 24 unidades. As latas deverão estar intactas sem amassados e com data de fabricação e validade minima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 15g - VCT: 13kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; sódio máximo de 15mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78. unid 5.900 491,666 R$ 0,89 18/01/2013 Lar PR 235/2011 R$ 5.251,00 A.T.M. Alimentos Ltda

1 35 Ervilha em conserva, latas de 200g - caixas com 24 unidades. As latas deverão estar intactas sem amassados e com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 15g - VCT: 13kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; sódia máximo de 15mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78. unid 3.600 300 R$ 0,84 18/01/2013 Goias Verde PR 235/2011 R$ 3.024,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 36 Macarrão mini concha, para sopa com ovos pasteurizados - pacotes de 500g - fardos de 10kg. Fardos ben fechados e intactos. Composição mínima referente a uma porção de 80g(um prato raso); carboidratos 59g; proteinas 8,8g; lipidios totais 0,8g, fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC nº 93/2000. Com data de validade mínima de 12 mese, a partir da data de entrega. kg 800 66,666 R$ 3,43 18/01/2013 Renata PR 235/2011 R$ 2.744,00 Licitasul Licitações Ltda - ME

1 37 Macarrão parafuso com ovos pasteurizados - Pacotes de 500g a 1kg - Fardos de 10kg. Fardos bem fechados e intactos. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 59g; proteínas 8,8g; lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC nº 93/2000. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. kg 5.000 416,666 R$ 3,03 18/01/2013 Primori PR 235/2011 R$ 15.150,00 R. Martins Produtos Alimentícios Ltda

1 38 Macarrão ave maria com ovos pasteurizados - Pacotes de 500g a 1.000g - Fardos de 10kg, bem fechados e intactos. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 59g; proteínas 8,8g; lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC nº 93/2000. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. kg 3.000 250 R$ 3,09 18/01/2013 Primori PR 235/2011 R$ 9.270,00 R. Martins Produtos Alimentícios Ltda

1 39 Macarrão penne com ovos pasteurizados - Pacotes de 500g a 1.000g - Fardos de 10kg, bem fechados e intactos. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 59g; proteínas 8,8g; lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC nº 93/2000. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.kg 3.000 250 R$ 3,40 18/01/2013 Primori PR 235/2011 R$ 10.200,00 R. Martins Produtos Alimentícios Ltda

1 40 Apresuntado fatiado fino - embalagens a vácuo, c/ 0,500kg cada, deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8ºC (produto resfriado). Com cor e odor característico. kg 1.626 135,5 R$ 9,85 18/01/2013 Mimosa PR 235/2011 R$ 16.016,10 Mimosa Alimentos Ltda

1 41 Mussarela fatiada fina - Embalagens a vácuo c/ 0,500kg cada, deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8ºC (produto resfriado). Com cor e odor característico. kg 1.558 129,833 R$ 12,70 18/01/2013 Mimosa PR 235/2011 R$ 19.786,60 Mimosa Alimentos Ltda

1 42 Mortadela especial fatiada - embalagens a vácuo c/ 0,500kg cada, deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8ºC (produto resfriado). kg 1.736 144,666 R$ 9,70 18/01/2013 Mimosa PR 235/2011 R$ 16.839,20 Mimosa Alimentos Ltda

1 43 Bebida lactea a base de fruta integral - nos sabores de morango e coco - Pacotes de polietileno de 1 litro cada - Embalagens em sacos plasticos estereis transparentes contendo 5 litros cada um. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA e necessariamente Selo de Inspeção Federal(SIF). No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder 8ºC (produto resfriado), Prazo de validade não inferior a 20 dias, no ato da entrega. L 19.376 1614,666 R$ 1,95 18/01/2013 Arbralat PR 235/2011 R$ 37.783,20 Mimosa Alimentos Ltda

1 44 Margarina vegetal - Embalagens de polietileno c/0,500kg - Caixas c/ 6kg - Aspecto de emulsão plastica homogenea e uniforme, cor amarela ou branco amarelado, cor e odor caracteristicos. Resolução Lipidio máximo de 95% e 60% no mínimo. Portaria nº 193 ANVISA. und/500g 2.376 198 R$ 2,60 18/01/2013 Coamo PR 235/2011 R$ 6.177,60 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 45 Carne bovina dianteira picada em cubinhos congelada,(acém s/ osso ou paleta) - pacotes de 2kg - em embalagens de polietileno nº 08, sem adição de gordura com 50% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina e lipídio. kg 4.844 403,666 R$ 9,95 18/01/2013 Bela Vista PR 235/2011 R$ 48.197,80 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 46 Carne suina picada em cubinhos congelado, sem pele - pacotes de 2kg - em embalagens de polietileno nº 08, sem adição de gordura com 50% do lipídio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina e lipídio. kg 12.070 1005,833 R$ 8,85 18/01/2013 Alimentos Granfinatto PR 235/2011 R$ 106.819,50 Distribuidora de Carnes Granfinato Ltda - EPP

1 47 Acem ou paleta moido - pacotes de 2 kg, em embalagens de polietileno nº 08, sem adição de gordura, com 50% do lipidio permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC nº 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade, peso, custos por kg e demais especificações exigidas pela Lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina e lipídio. kg 12.384 1032 R$ 9,95 18/01/2013 Bela Vista PR 235/2011 R$ 123.220,80 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 48 Peito de frango congelado - embalagens a vacuo de 1kg - Cx com 18 kg. As embalagens deverão ter selo de procedência, c/ data de validade, peso, custo por kg e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina e lipídio. kg 9.408 784 R$ 5,30 18/01/2013 Coopavel PR 235/2011 R$ 49.862,40 Clebin Distribuidora de Frios Ltda

1 49 Coxa com sobrecoxa de frango congelado - Embalagens a vácuo de 1kg - Caixas de 18kg - As embalagens deverão conter selo c/ data de validade, peso, custo por KG e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA.Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina e lipídio. kg 13.020 1085 R$ 4,35 18/01/2013 Guibon PR 235/2011 R$ 56.637,00 Domingues & Kessa Ltda

1 50 Salsicha, tipo Hot Dog congelada - Embalagens a vácuo de 1 a 3kg - cx com 12 kg - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade, selo de Inspeção Federal(S.I.F), composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. Com data de validade mínima de 45 dias, a partir da data de entrega.A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina , lipídio e cinzas. kg 8.170 680,833 R$ 3,33 18/01/2013 Copacol PR 235/2011 R$ 27.206,10 Clebin Distribuidora de Frios Ltda

1 51 Linguiça tipo toscana congelada - Embalagens de polietileno nº 08 a vacuo de 2kg - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade, selo de Inspeção Federal(S.I.F), composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Merenda Escolar, estará encaminhando amostras de carne para analises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. Com data de validade mínima de 45 dias, a partir da data de entrega.A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7° C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise microbiológica de acordo com RDC nº 12 de janeiro de 2001. - ANVISA e análise fisico- quimico/composição centesiamal: proteina , lipídio e cinzas. kg 5.538 461,5 R$ 7,71 18/01/2013 Paloma PR 235/2011 R$ 42.697,98 C. A. Sartori Oliveira Minimercado - ME

1 52 Batata inglesa - Caixa monobloco vazado - pacotes tipo redinha de 2 kg cada - Intactas c/ todas as partes comestíveis, com cor, odor, textura e aspecto característico. kg 10.710 892,5 R$ 2,31 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 24.740,10 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 53 Tomate longa vida com textura firme - Embalagens tipo redinha de 3 kg cada. Tomates intactos c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis, com cor, odor e sabor característico do produto. kg 900 75 R$ 3,03 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 2.727,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 54 Cenoura embalada em sacos plasticos resistentes, com capacidade para 3kg cada. As cenouras deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. kg 450 37,5 R$ 2,03 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 913,50 ODL Comercial Agrícola Ltda - ME

1 55 Cebola nacional grauda - Embalagens tipo redinha de 4 kg. Cebolas intactas c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis com odor, cor e sabor característico do produto. kg 2.024 168,666 R$ 1,73 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 3.501,52 ODL Comercial Agrícola Ltda - ME

1 56 Chuchu embalado em sacos plasticos resistentes, com capacidade para 3kg cada. Os chuchus deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. kg 540 45 R$ 1,61 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 869,40 ODL Comercial Agrícola Ltda - ME

1 57 Banana nanica semi madura . o produto deverá ser entregue em caixas monobloco retornáveis. As bananas deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor caracteristicos do produto. kg 640 53,333 R$ 1,50 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 960,00 ODL Comercial Agrícola Ltda - ME

1 58 Maça fuji maduras - embaladas em caixas de papelão própria, com capacidade de 18kg cada. As maças deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. kg 3.960 330 R$ 3,24 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 12.830,40 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 59 Alho graúdo em cabeças inteiras intactas- Embalagens tipo redinha de 2kg - resistente a vazão do produto, manuseio e transporte. Não são tolerados alhos com os seguintes defeitos: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. kg 3.036 253 R$ 11,10 18/01/2013 Ceasa PR 235/2011 R$ 33.699,60 ODL Comercial Agrícola Ltda - ME

1 60 Pão para cachorro quente, tamanho grande, com peso mínimo de 100g cada. Embalados em saco blocado com capacidade de até 16 unidades cada. Características: o produto deverá ser de consistência macia, entregues com data de fabricação mínima de três dias e em pontos pré determinados (escolas e creches) pela Divisão de Alimentação Escolar. unid 13.500 1125 R$ 0,55 18/01/2013 Big PR 235/2011 R$ 7.425,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

1 61 Pão Francês de 50g - Embalagens de papel SP, com capacidade para 15 unidades - Características: produto fermentado, preparado c/ farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA. unid 13.000 1083,333 R$ 0,32 18/01/2013 Big PR 235/2011 R$ 4.160,00 Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME

TOTAL:R$ 932.929,64

Umuarama, 18 de janeiro de 2012.

CONDIÇOES:

1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas, contado da emissão da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim.

2. A Contratada deverá entregar os gêneros perecíveis na data e horário pré determinado pelo cronograma, na Rua Itaquiraí, 3303 (fundos do antigo depósito Tend Tudo), caso contrário ficará responsável pela distribuição dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e Creches.

3. As entregas pré-estabelecidas nos cronogramas poderão sofrer alterações, sendo avisadas as Contratadas pela Divisão de Merenda Escolar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. Os gêneros perecíveis, (carnes em geral), só serão aceitos pela Divisão de Alimentação Escolar se estiverem devidamente, embalados, datados e com selo de procedência.

5. Cada Contratada fornecedora de gêneros alimentícios perecíveis, no ato da primeira entrega, deverá apresentar Análise microbiológica e Físico Químico do produto e quando julgar-se necessário, ao longo do contrato, a Divisão de Alimentação Escolar encaminhará amostras de perecíveis (embutidos em geral), para Análise Microbiológica para Salmonella SSP; Coliformes Totais e Coliformes a 45ºC e Físico Químico para lipídios, proteínas e Carboidratos, ficando a Contratada responsável pelas despesas da referida.

6. A obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto, ou quando da ocorrência de toxinfecções-sanitárias ficará a Contratada, responsável pelas despesas da referida análise.

7. As notas fiscais referente aos gêneros alimentícios, deverão ser entregues semanalmente ou de acordo com cada entrega pré-estabelecida pelo cronograma.

8. As notas deverão ser entregues separadas por programa(PNAE, EJA, PNAC e ETI).

9. A Contratada deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e vendida no pregão.

10. Será obrigatório, a Contratada, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.

11. A(s) Contratada (s) deverá (ao) apresentar no ato das entregas dos produtos (arroz e feijão), na Divisão de Merenda Escolar, o Certificado de classificação do fabricante.

12. As quantidades de pães francês e pão de cachorro quente licitados, deverão ser entregues pela Contratada nas Escolas, sendo produzido e entregue no dia do consumo. A Divisão de Merenda Escolar informará com certa antecedência ao fornecedor ganhador, horários, datas, endereços e quantidades a serem entregues.

13. A Contratada fornecedora dos embutidos (apresuntado, mortadela, salsicha e lingüiça), no ato da primeira entrega, deverá apresentar nota fiscal de aquisição do fabricante do produto.

14. Os cronogramas de entregas dos gêneros não perecíveis e perecíveis serão entregues pela Divisão de Merenda Escolar, para os fornecedores no dia da abertura do certame.

15. Produtos perecíveis como: pão francês, cenoura, tomate, cebola, chuchu e frutas, não terão datas pré definidas por cronograma e serão solicitados pela Divisão de Merenda Escolar com certa antecedência.

16. Não serão aceitos fotocópias de documentos (laudos) sem comprovante original ou autenticados.

17. Os produtos solicitados: Achocolatado em pós solúvel; mistura para arroz doce sabor de leite condensado; creme de brigadeiro, gelatina em pós sabor natural (morango, maracujá e uva); refresco em pó natural (laranja e uva) - deverão apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial credenciado pela ANVISA e ficha técnica assinada pelo responsável técnico com validade de 12 meses.

18. Não serão aceitos pela Divisão de Alimentação Escolar produtos de origem transgênica ou produtos obtidos através de matéria prima transgênica.

19. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após o fornecimento, com a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente nominal da Contratada, a ser informada no corpo da nota fiscal, com o nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

20. Local de Entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Av. Rio Branco, 3717 - Divisão de Compras (almoxarifado), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

21. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CGC 86 689 023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2012 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de consultas médicas, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III.
OBS: SERÁ FORNECIDO PELO CISA A MODALIDADE DISCRIMINADA NO ANEXO III DESTE EDITAL
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando -se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto ao CISA, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2012, em horário de funcionamento do CISA, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal , em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestara os serviços.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7 DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 08 de outubro de 2012.
HÉLIO BELTER
Presidente
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 012/2012.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial:
CEP:___________________________ Cidade: _____________ Estado: ________
CNPJ:____________________________
Especialidade:___________________________, para realização de (informar a quantidade)consultas médicas mensal.
Médico Responsável:____
CRM do Médico Responsável:____________
R.G. do Médico Responsável :____________
CPF do Médico Responsável: ____________
Data: ________________________________
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Rua Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. HÉLIO BELTER, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portadora da Cédula de Identidade nº ....,e de outro, a pessoa jurídica e de outro, a pessoa jurídica ...., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,......................., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 012/2012, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços *******************************, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ .... mensais para a realização de até .... (.........) consultas médicas mês ao valor unitário de R$......... (...........) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.
Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA SEXTA- Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ....
CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.
Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em....... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E, por estarem ás partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...
HÉLIO BELTER
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2012.
A .... (Razão Social), CNPJ___________, situada na ...., cidade de........, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 012/2012, na especialidade abaixo indicada.
ITEM ESPECIALIDADE PROCEDIMENTOS A EXECUTAR VALOR UNITÁRIO
1 Oftalmologia Consulta oftalmológica incluindo os exames de Fundoscopia, Ceratometria, Mapeamento de Retina com gráfico e Tonometria R$ 36,00
2 Geriatria Consulta de geriatria para atendimento no município consorciado R$ 55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 214/2012
Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.894, de 05 de outubro de 2012;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais),de acordo com as seguinte ordem classificatória:
4000 - ADMINIS. DE CEMIT S. FUNERÁRIOS - ACESF
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
4001.1545100201.121 - Pavimentação e Galerias nas Ruas Internas do Cemitério Municipal
- FONTE DE RECURSOS 03076
8551/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 145.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01076
8552/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 99.000,00
T O T A L.. 244.000,00
Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:a) Para o valor de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), o excesso de arrecadação da fonte **01076.**b) Para o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
4000 - ADMINIS. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
4001.2369200201.115 - Aquisição e Inst. de Iluminação Públicas na ACESF
- FONTE DE RECURSOS 03076
7483/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 145.000,00
- T O T A L.. 244.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2012
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
MELHORANDO EM TODOS OS SENTIDOS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 28/09/2012		Nº Ata: 12
Local: Câmara Municipal de Umuarama	Início: 15:00hrs	Término: 15:30hrs

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012

O convite para a reunião foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 26, 27 e 28 de Setembro. A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Celso Cícero de Lima e se fez presente a servidora Neuza Fernandes Andrade e funcionários da Prefeitura Municipal. A audiência pública foi mediada pelo Contador Municipal Claudecir Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides: 1º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2012, sendo receita R$: 116.183.603,78 (cento e dezesseis milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos) e despesa R$: 113.929.283,94 (cento e treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). 2º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2012, consolidação geral, sendo prevista R$: 131.260.613,33 (cento e trinta e um milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) e realizada R$: 116.183.603,78 (cento e dezesseis milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos). 3º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas da União, com o total de R$: 48.247.131,97 (quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos). 4º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas das Próprias, com o total de R$: 36.857.145,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais). 5º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas dos Estados, com o total de R$: 19.611.662,77 (dezenove milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). 6º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos Próprios no Total Geral da Receita, sendo União 41,54%, Próprias 31,72%, Estado 16,88% e FUNDEB 9,87%. 7º Quadro: Comparativo do Crescimento das Principais Receitas Realizadas de Janeiro à Agoso de 2011 para 2012 sendo Receitas Próprias – ITBI 31,15%, ISSQN 16,59%, Taxas 10,32%, IPTU 9,68% e Divida Ativa -27,88% e Transferências – ICMS 23,02%, FUNDEB 10,91%, FPM 4,12%, IPVA 10,61% e SUS 6,87%. 8° Quadro: Comparativo da Consolidação das

1

Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2012 R$: 113.929.283,94 (cento e treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). 9° Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2012, Total de Despesas Correntes prevista R$: 98.968.300,00 (noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), realizada R$: 102.722.265,31 (cento e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), Total Despesas de Capital prevista R$: 19.736.900,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e seis mil e novecentos reais), realizada R$: 11.207.018,63 (onze milhões, duzentos e sete mil e dezoito reais e sessenta e três centavos). 10° Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras Despesas Correntes 52,34%, Pessoal e Encargos Sociais 37,09%, Investimentos 7,97%, Amortização da Dívida 1,81%, Encargos da Dívida Interna 0,80%. 11° Quadro: Transferências Financeiras de Janeiro a Agosto com o total de R$: 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais). 12° Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 26,54%. 13° Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Educação sendo 29,13% em 2009, 27,01% em 2010, 28,45% em 2011 e 26,54% até Agosto de 2012. 14° Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 21,24%. 15° Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Saúde sendo 15,27% em 2008, 15,68% em 2009, 16,83% em 2010, 18,27% em 2011, 21,24% até Agosto de 2012. 16° Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 42,58% sobre a despesa líquida. 17° Quadro: Demonstrativo do Resultado Nominal de Janeiro a Agosto de 2012 R$: 1.959.611,62 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos). 18° Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário de Janeiro a Agosto de 2012 R$: -10.919.339,14 (dez milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Após a apresentação o mediador Claudecir Luis de Oliveira encerrou apresentação. Foi aberto espaço para questionamento, logo após agradeceu a presença de todos, concluindo a Audiência. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
Claudecir L. Oliveira	
Henrique Gozzi	
Denis F. A. dos Ruiz	Denis F.
Janaina M. Fuccini	
Neusa F. Andrade	
Celso Cicero Lima	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1831/2012
Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora JOSELAINE VICENTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JOSELAINE VICENTIM, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.636.616-0 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 050.278.089-41, nomeada em 07 de março de 2005, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 9758/2012, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º. 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 08 de outubro de 2012 a 07 de outubro de 2014, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1832/2012
Conceder férias ao servidor **EDSON LUIZ DE SOUZA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor **EDSON LUIZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.055.418-6 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 01.03.2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, usufruindo-as de 08 de outubro de 2012 a 06 de novembro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 213/2012
Dispõe sobre o expediente de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS do Município de Umuarama, a partir do dia 09 de outubro de 2012, tendo início as 07h00min, e devendo obrigatoriamente ser encerrada às 13h00min.
Art. 2º. Todos os servidores públicos municipais, independente da forma de admissão – estatutário, celetistas ou providos por comissão – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, ou de qualquer outra Secretaria ou órgão da administração pública direta ou indireta, que estiverem lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários deverão obedecer ao horário de expediente contido no artigo 1º.
Art. 3º. Em razão da essencialidade, os serviços abaixo relacionados não ficarão sujeitos aos horários fixados nesse Decreto:
a) Varrição.
b) Coleta de Lixo.
Art. 4º. Obrigatoriamente, a jornada de trabalho estabelecida no artigo 1.º desse Decreto, sofrerá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e refeição.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL aos 08 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 216/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.896 de 05 de outubro de 2012.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento vigente:
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70.01 - COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S
10.301.0022.2.145.000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
- FONTE DE RECURSOS 01001
4809/ 3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 170.000,00
8512/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
8513/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 20.000,00
10.302.0023.2.096.000 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena
- FONTE DE RECURSOS 01001
8514/ 3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

10.304.0025.2.098.000 Manutenção da Vigilância Sanitária
- FONTE DE RECURSOS 01001
8515/ 3.1.90.11.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00

10.301.0024.2.146.000 Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
- FONTE DE RECURSOS 01001
8516/ 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA 30.000,00
T O T A L... 400.000,00
Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica reduzido a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Umuarama.
01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.086.00 Ampliação e Melhoria no Prédio da Câmara Municipal
- FONTE DE RECURSOS 01001
0001 /4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
T O T A L... 400.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 215/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - COORDENAÇAO GERAL
0601.0412900022.017 - Manutenção da Diretoria de Arrecadaçao
- FONTE DE RECURSOS 01000
8622/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 53.000,00
0800 - SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO
0802 - DIRETORIA DE OBRAS
0802.1751200101.021 - Obras de Combate a Erosão Urbana
- FONTE DE RECURSOS 01501
7838/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 78.000,00
T O T A L.. 131.000,00
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:a) Para o valor de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais),O Excesso de arrecadação da Fonte 01501. b) Para o valor de R$ 53.000,00(cincoenta e três mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0601 - COORDENAÇAO GERAL
0601.0412900022.017 - Manutenção Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
- FONTE DE RECURSOS 01000
628/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 53.000,00
- T O T A L.. 131.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2011.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar), para consumo dos professores da rede municipal de ensino de Umuarama - Pr, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde estimada p/ 12 meses	Qtde estimada p/ peridiocidade de reposição mensal	Preço Registrado	Validade do registro	Marca	NºPregão	Valor Total	Empresa
1	1	Café torrado e moído – almofadas de 500g- fardos de 10kg – Aspectos, cheiro e sabor característicos, livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA.Com data de validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega.	kg	1.800	150	R$ 10,33	16/01/2013	Robusto	PR 236/2011	R$ 18.594,00	Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME
1	2	Pó para preparo de chá mate torrado – Embalagens de 200g – Caixas com 6 kg (30 caixas). Cor, sabor aspecto e odor característicos e livres de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de valide mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	unid	1.500	125	R$ 1,90	16/01/2013	D' Mille	PR 236/2011	R$ 2.850,00	Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda – ME
1	3	Açúcar cristal- Pacotes de 5kg – Fardos de 30kg – Livre de sujidades, parasitos e larvas – Sabor doce. Aspecto e cor proprios. Resolução CNNPA nº 12/78 da ANVISA. Com data de validade e impressa no pacote do produto, mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	pct	1.000	83,333	R$ 9,50	16/01/2013	Cristalmar	PR 236/2011	R$ 9.500,00	Comercial de Gêneros Alimentícios Ronqui Ltda - ME
		TOTAL:								R$ 30.944,00	

Umuarama, 16 de janeiro de 2012.

CONDIÇOES:

1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues, conforme necessidade, em até 02 (dois) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.
2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, **em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento**, com a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. **O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente nominal da Contratada, a ser informada no corpo da nota fiscal, com o nome do banco, número da agência e número da conta corrente.**
3. Local de Entrega: A entrega e descarga dos objetos desta licitação deverão ser feita no Depósito da Merenda Escolar Umuarama – PR, sito à Rua Itaquiraí, 3303, entre 08:00 e 09:00h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4. A Contratada deverá entregar os gêneros perecíveis na data e horário pré determinado pela Divisão de Merenda Escolar, na Rua Itaquiraí, 3303 (fundos do antigo depósito Tend Tudo),caso contrário ficará responsável pela distribuição dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e Creches.
5. A obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto, ou quando da ocorrência de toxinfecções-sanitárias ficará a Contratada, responsável pelas despesas da referida análise.
6. A Contratada deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e vendida no pregão.
7. Será obrigatório, a Contratada, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.
8. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para iluminação natalina nas praças Arthur Tomaz, Miguel Rossafa, Santos Dumont, Hênio Romagnoli, incluindo as praças dos Distritos de Santa Eliza, Serra dos Dourados e Lovat e em todas as árvores da Avenida Paraná, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 24/10/2012 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez Reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 39-3 - Agência 3066 – OP. 006 - Caixa Econômica Federal.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 08 DE OUTUBRO DE 2012
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1830/2012
Conceder férias ao servidor LUCIANO MARIANO MEDVID.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor LUCIANO MARIANO MEDVID, portador da Cédula de Identidade RG n° 833.488 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Oficial Administrativo, nomeado em 02.01.1969, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, usufruindo-as de 08 de outubro de 2012 a 06 de novembro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2012.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração